

COLETÂNEA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DA ARC

3.º TRIMESTRE - 2025

Cidade da Praia, 30 de setembro de 2025

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 20.ª reunião ordinária do ano de 2025, realizada a 30 de setembro , aprovou a presente coletânea, que contém o resumo das suas principais deliberações e das atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, ao longo do 3.º trimestre (julho, agosto e setembro) do corrente ano, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

II – Atividades

Atividades realizadas e eventos em que participaram, em representação da ARC, técnicos desta e membros do Conselho Regulador:

- No dia 1 de julho, a Presidente do Conselho Regulador da ARC foi recebida em audiência por Sua Excelência o Vice Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, Dr. Olavo Correia, tendo abordado questões relacionadas com a execução do orçamento da ARC para o ano de 2025 e a eventualidade de pequenos ajustes, por forma a permitir à ARC acolher, como anfitriã, o IX Encontro da Plataforma da Entidades Reguladoras dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER).
- No dia 5 de julho, a Presidente do Conselho Regulador da ARC participou na Sessão Solene Comemorativa dos 50 anos da Independência de Cabo Verde, na Assembleia Nacional.
- Nos dias 10 e 11 de julho, a ARC participou em Cotonou, Benin, no Colóquio Internacional sobre “Regulação mediática das eleições na era digital e da

inteligência artificial (IA)”, que assinalou os 30 anos da Alta Autoridade para o Audiovisual e a Comunicação do Benin (HAAC).

- No dia 16 de julho, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, e a Dr.^a Augusta Teixeira, Membro do Conselho Regulador, participaram no Ato de Assinatura do Contrato de Concessão de Serviço Público de Radiodifusão e Televisão entre o Estado de Cabo Verde e a RTC, evento presidido por Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Cabo Verde, no Palácio do Governo.
- No dia 17 de julho, a ARC deu início à implementação da solução informática Zabbix, uma ferramenta de monitoramento de infraestrutura de Tecnologia de Informação que permite supervisionar os servidores, em tempo real.
- No dia 17 de julho e em cumprimento à legislação em vigor, a ARC solicitou formalmente às centrais e associações sindicais um parecer sobre o projeto de Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) da ARC.
- De 22 a 24 de julho, a ARC foi anfitriã do IX Encontro da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER), que decorreu na Cidade da Praia, sob o tema “Democracia, Media e Plataformas Digitais” e que pretendeu assinalar duas efemérides: O L Aniversário da Independência Nacional, proclamada no dia 05/07/1975 e o X Aniversário da entrada em funcionamento da ARC, relembrando a data da tomada de posse do primeiro Conselho Regulador, que aconteceu no dia 23 de julho de 2015.
- No dia 23 de julho, a ARC assumiu, pela segunda vez, a presidência rotativa anual da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, resultado de uma votação por

aclamação, no decorrer da IX Assembleia Plenária da organização, realizada na cidade da Praia.

- No dia 30 de julho, a ARC promoveu um encontro com representantes do PNUD, da AJOC e da UNICV, durante o qual foi abordada a questão da implementação do Centro de Verificação de Fatos e foi apresentado e apreciado o relatório dos consultores, contendo as recomendações sobre o funcionamento e o orçamento do referido centro.
- No dia 31 de julho, a ARC emitiu uma Nota de Repúdio, na qual expressa o seu “veemente repúdio face aos inqualificáveis e injustificáveis ataques, promovidos nas redes sociais e de que foi alvo a jornalista da TCV, Rosana Almeida”, considerando que tais ataques, “mais do que atentatórios ao livre exercício da profissão de jornalista, são contrários aos valores da liberdade de imprensa”. Na mesma Nota, a ARC manifestou a sua preocupação e recordou que “estes ataques contra a imprensa livre e os seus profissionais já não são atos isolados, mas tendem a tornar-se recorrentes nos últimos meses, ainda que de forma velada, em alguns casos.” A Nota termina com a ARC a expressar a sua solidariedade com a jornalista e reiterando o seu firme empenho na defesa intransigente da liberdade de imprensa.
- No dia 1 de agosto, a Presidente do Conselho Regulador participou no encontro organizado pelo Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), sobre a “Apresentação dos Dados Preliminares do Módulo do uso do tempo de Trabalho não Remunerado”.
- No dia 13 de agosto, no seguimento das chuvas torrenciais que assolararam as ilhas de Barlavento e da declaração pelo Governo do Estado de calamidade pública, a ARC apresentou à Câmara Municipal de São Vicente as condolências, através do envio de uma nota de pesar, lamentando as mortes e estragos ocorridos naquela ilha.

- No mesmo dia, a ARC enviou duas notas, sendo uma para a Câmara Municipal do Porto Novo (ilha de Santo Antão) e a outra para a Câmara Municipal da Ribeira Brava (São Nicolau), manifestando a sua solidariedade pelos estragos causados pelas chuvas a essas duas autarquias do norte do país.
- No dia 29 de agosto, a Plataforma de Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, reunida virtualmente e sob a presidência da ARC, emitiu um comunicado, no qual expressa a sua profunda preocupação face ao encerramento e expulsão das delegações da RTP África, RDP África e Agência Lusa da Guiné-Bissau.
- De 3 a 5 de setembro, os membros do Conselho Regulador e técnicos da ARC participaram, na cidade da Praia, numa Conferência Regional sobre a Integridade da Informação na África Ocidental e no Sahel, organizada pelo Governo de Cabo Verde, em colaboração com a UNESCO. Durante o evento, que teve como lema “Integridade da Informação: um pilar para a democracia e desenvolvimento sustentável” foram debatidos temas como a Sustentabilidade do fact-checking, perante a retirada de apoios financeiros, o Comércio da desinformação, sob o tema “Fake News – Real Money”, as operações dos chamados “mercenários digitais” e o Combate à radicalização e ao discurso de ódio transnacional, com estratégias locais e sistemas de alerta precoce. No âmbito da Conferência Regional decorreu, ainda, uma mesa-redonda subordinada ao tema “Por uma internet de confiança” em que participam representantes de entidades reguladoras africanas, francófonas e lusófonas de Angola, Benin, Burkina Faso, Cabo Verde, Cotê d’Ivoire, Guiné-Bissau, Mauritânia, Marrocos, Senegal e Tchad.
- No dia 15 de setembro, a Presidente do Conselho Regulador participou na Jornada de Reflexão sobre Género e Participação Política, promovida pelo ICIEG e que decorreu na cidade da Praia.

III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Ao longo do terceiro trimestre do ano de 2025 (julho, agosto e setembro), o Conselho Regulador reuniu-se por nove (9) vezes (sete em sessões ordinárias e duas em sessões extraordinárias), tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se elenca:

Deliberação da reunião ordinária de 8 de julho

- Que aprova a coletânea das principais atividades e deliberações da ARC, referente ao 2.º trimestre de 2025.

Deliberação da reunião ordinária de 21 de julho

- Que aprova o Plano de Fiscalização para o ano de 2025.

Deliberações da reunião ordinária de 5 de agosto

- Que ratifica o Despacho n.º 5/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, relativo ao pedido de parecer sobre eventual interferência indevida do Conselho de Administração da RTC, na esfera editorial da TCV.
- Que ratifica o Despacho n.º 6/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, relativo à queixa apresentada pela Direção da Televisão de Cabo Verde (TCV) contra o Conselho de Administração da RTC, por alegada violação dos princípios da independência de conteúdos da responsabilidade e autonomia editorial que rege o serviço público de comunicação social.
- Que ratifica o Despacho n.º 7/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, relativo à queixa apresentada pela Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago contra a RTC, alegando ausência de cobertura da rádio e televisão de Cabo

Verde num ato de “relevante interesse municipal” e “inequívoco interesse público”.

- Que defere o pedido de licença sem vencimento de uma funcionária da ARC.
- Que aprova a proposta de Plano de atividades da ARC para o ano de 2026.
- Que aprova o Projeto de orçamento da ARC para o ano económico de 2026.
- Que defere o pedido de registo da Liga de Adventistas de Solidariedade Social como operadora radiofónica e da Rádio comunitária Maranatha como serviço de programas.

Deliberações da reunião ordinária de 19 de agosto

- Que ratifica o Despacho n.º 8/PCR-ARC/2025, de 19 de agosto, relativo à queixa apresentada pelo Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas de Cabo Verde contra a Record TV – Cabo Verde, alegando violação às leis de comunicação social, relativamente ao dever de proteção de privacidade, dignidade e segurança das pessoas envolvidas em processos-crime.
- Que admite o pedido de parecer da Direção da TCV sobre alegado conteúdo promocional de obras do Governo.
- Que aprova a deliberação relativa às denúncias dos senhores Guevara Martins Cruz e Nuno Gomes, enviadas pela Comissão Nacional da Proteção de Dados contra o jornal online Santiago Magazine, tendo considerado como provados os fatos alegados pelos denunciantes e procedentes as denúncias apresentadas, na medida em que o teor dos comentários ultrapassa os limites admissíveis do legítimo exercício da liberdade de expressão;

- Determina, em consequência, a publicação da deliberação, nos termos do n.º 2 do Artigo 64.º dos Estatutos da ARC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da receção da respetiva notificação.
 - Decide recomendar ao jornal online Santiago Magazine a adoção de mecanismos eficazes de moderação e controlo dos comentários dos utilizadores, de modo a prevenir a divulgação de conteúdos que possam violar os direitos fundamentais das pessoas, assegurando, simultaneamente, a proteção da liberdade de expressão.
- Que aprova o Plano de Carreiras Funções e Remunerações (PCFR) da ARC.

Deliberação da reunião extraordinária de 25 de agosto

- Que aprova os termos do parecer solicitado pela Direção da TCV, sobre eventual “interferência indevida do Conselho de Administração (CA) da RTC, S.A., na esfera editorial da TCV”, tendo o Conselho Regulador considerado que, ao assumir obrigações previstas no “Contrato de Emissão” com a empresa ACI, o CA da RTC, S.A., incorreu em violação do disposto no n.º 6 do Artigo 40.º da Lei da Televisão, o qual veda ao operador de televisão interferir na produção de conteúdos de natureza informativa e na respetiva forma de apresentação.

Deliberações da reunião ordinária de 2 de setembro

- Que dá por procedente a queixa apresentada pela Direção da TCV contra o Conselho de Administração da RTC, S.A., reconhecendo como provados os fatos alegados, e considerando que a conduta do Conselho de Administração da RTC, S.A. configura ingerência nos conteúdos da TCV, ao condicionar a

deslocação da equipa para a realização do programa “Show da Manhã” fora do estúdio, em violação dos números 1, 6 e 8 do Artigo 40.º da Lei da Televisão, conduta passível de constituir contraordenação grave, nos termos do n.º 1 do Artigo 85.º do mesmo diploma.

- Determina a instauração do processo de contraordenação contra a RTC, nos termos da alínea u) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC.
- Que aprova os termos do parecer sobre alegado conteúdo promocional das obras do Governo, solicitado pela Direção da TCV, tendo considerado que:
 - A emissão dos referidos spots publicitários podem constituir violação, por um lado, das normas que regem a atividade do serviço público de televisão e, por outro, do disposto no n.º 2 do Artigo 3.º do Código de Publicidade.
 - Recomendar à Direção da TCV que atenda e dê pleno cumprimento ao disposto nas deliberações da ARC em matérias semelhantes, nomeadamente a Deliberação n.º 70/CR-ARC/2021, de 6 de outubro, a Deliberação n.º 70/CR-ARC/2023, de 6 de outubro, e a Deliberação n.º 37/CR-ARC/2024, de 19 de junho.

Deliberações da reunião extraordinária de 12 de setembro

- Que admite a denúncia apresentada pela senhora Carla Santos, relativa à difusão da Publicidade em três (3) Outdoors na Ilha do Sal, do Casino Royal referente a jogos de fortuna ou azar, pedindo fiscalização e remoção dos referidos outdoors afixados.
- Que admite a queixa do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), relativa aos cartazes publicitários expostos na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, pelo Casino Royal, alegando exposição de mulheres de “forma ostensiva com reforço de estereótipo de género”;

- Decide apensar a queixa à denúncia apresentada com o mesmo objeto;
- Manda abrir um processo de contraordenação contra o Casino Royal, sediado na Ilha do Sal, por violação do disposto nas alíneas a), c), d) e h) do n.º 1, e nos números 2 e 3, todos do Artigo 7.º, bem como do Artigo 23.º do Código de Publicidade (Decreto-Lei n.º 46/2007, de 10 de dezembro);
- Adota, como medida cautelar, a suspensão das referidas publicidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis no âmbito do competente procedimento, nos termos dos números 1 e 4 do Artigo 66.º do Código de Publicidade.

Deliberações da reunião ordinária de 16 de setembro

- Que dá por improcedente a queixa apresentada pela Câmara Municipal de Santa Catarina contra a TCV e a RCV, considerando não terem ficado provados: - O alegado incumprimento das obrigações do serviço público de rádio e de televisão, no que diz respeito à cobertura noticiosa plural, equilibrada e descentralizada; - A eventual violação do dever de assegurar, enquanto serviços de programas públicos de rádio e de televisão, o tratamento equitativo e não discriminatório independentemente da localização geográfica ou dimensão municipal; - Tampouco uma eventual limitação do direito constitucional dos cidadãos à informação e de pluralismo de expressão.
- Que admite o recurso interposto pelo cidadão Bernardino Gonçalves por alegada denegação, pela TCV, do exercício do direito de resposta que lhe assiste.

Deliberações da reunião ordinária de 30 de setembro

- Que aprova a coletânea das principais atividades e deliberações da ARC, referente ao 3.º trimestre de 2025.

- Que considera procedente a queixa apresentada pelo Observatório Nacional de Tráfico de Pessoas de Cabo Verde contra a Record TV, no que concerne ao incumprimento do dever deste serviço de programas de televisão de proteção da privacidade, dignidade e segurança das pessoas envolvidas em processos-crime, com especial atenção às vítimas de tráfico de pessoas e em consequência abrir um processo de contraordenação, nos termos da alínea u) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC e do Artigo 83.º da Lei da Televisão.

Cidade da Praia, 30 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros